



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EDITAL Nº 4, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS**DO EDITAL Nº 1, DE 5 DE MAIO DE 2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 6 DE MAIO DE 2026, SEÇÃO 3, PÁGINA 107**

A Comissão responsável pela condução das etapas relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, em cumprimento ao [Edital MIDR nº 1, de 5 de maio de 2026](#), à [Lei nº 15.142 de 3 de junho de 2025](#) e a [Instrução Normativa Conjunta nº 261, de 27 de junho de 2025](#), convoca os candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas reservadas aos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) e foram preliminarmente classificados na fase de análise da documentação, abaixo relacionados, para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração.

1. Ficam convocados os candidatos relacionados no quadro a seguir para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado presencialmente e por ordem de chegada nos dias e horários preestabelecidos:

VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS	
Nome do Candidato	Ordem de Classificação
Analista Técnico Administrativo 1 - Dia e Horário 27/5/2026 de 10h00 às 11h00	
LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	1
SEBASTIAO DIEGO DA CONCEICAO SANTOS MEDEIROS	2
NAYARA NEVES DA SILVA	3
Analista Técnico Administrativo 2 - Dia e Horário 27/5/2026 de 11h00 às 12h30	

VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS	
RENATA CAMILO TELES	1
ANDERSON OLIVEIRA FERREIRA	2
NAYNHENE LEITE DA SILVA	3
LARISSA CARVALHO RODRIGUES	4
GUILHERME NUNES MENDES	5
ADRIANA AQUINO DIAS ALMEIDA	6
JONATHAN JUNIO MARQUES DE PAULA	7
GABRIEL SOUZA DE ABREU	8
KAYO MATIAS JORGE DOS SANTOS	9
Engenheiro Civil - Dia e Horário 27/5/2026 de 14h30 às 16h	
DIEGO SANTOS DE ANDRADE	1
JOSÉ DE RIBAMAR TEIXEIRA RODRIGUES JUNIOR	2
VICTOR GABRIEL BATISTA DE MEDEIROS	3
FABIO VIANA DE ABREU	4
JANIO PASSOS DOS SANTOS	5
MIKAELY MARTINS DE OLIVEIRA	6
BRUNO GONÇALVES CORRÊA	7
ADILEINE SILVA MARTINS PERES	8

VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS	
RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS	9
NEVILLE TRINDADE DA SILVA	10
ROBSON RAZEN CUNHA GUIMARÃES	11
ALLAN COSTA DE OLIVEIRA	12

2. O [Edital MIDR nº 1, de 2026](#), por meio da [Lei 15.142, de 3 de junho de 2025](#), garantiu às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3. O candidato autodeclarado negro deverá ratificar junto à Comissão de Heteroidentificação as informações prestadas em sua autodeclaração, durante a entrevista presencial, a ser realizada no seguinte endereço: SGAN, Quadra 906, Módulo F, Bloco A, Pilotis, Auditório - Edifício Celso Furtado Térreo - CEP 70.790-060 - Brasília/DF.

3.1. Excepcionalmente, e mediante decisão motivada, os candidatos não residentes em Brasília/DF deverão enviar um e-mail para selecao.cgpp@mdr.gov.br, dentro do período estabelecido no cronograma do [Edital MIDR nº 1, de 2026](#) (26/5/2026 a 2/6/2026), solicitando a realização do procedimento de heteroidentificação por videoconferência, por meio de recursos tecnológicos de comunicação.

3.2. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo.

3.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

3.4. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

4. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

4.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

5. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6. Poderá haver segunda chamada para a realização de entrevista por meio de Edital, com data e horários predeterminados, após a interposição de recursos, que deverá ser protocolado exclusivamente pelo e-mail selecao.cgpp@mdr.gov.br.

7. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado, de acesso restrito, nos termos do art. 31 da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#).

8. As deliberações da Comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.

9. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/processos-seletivos>.

Brasília, na data da assinatura eletrônica

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado



Documento assinado eletronicamente por **Delma Vital de Sousa, Coordenador(a) Geral de Gestão de Pessoas**, em 25/05/2026, às 17:20, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Lins Carolino, Coordenador(a) de Assessoramento Técnico e Administrativo**, em 25/05/2026, às 17:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando do Nascimento Jambeiro de Moraes, Chefe da Divisão de Cadastro e Acompanhamento Funcional**, em 25/05/2026, às 17:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Regiane Cristine de Oliveira Moraes, Coordenadora de Fortalecimento e Participação Social**, em 26/05/2026, às 06:58, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6716280** e o código CRC **1203432B**.